



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ
Tel: (0XX12) 3115-1391 – Telefax: (0XX12) 3115-1194
CNPJ 65.058.984/0001-07 – email pmarapei@bol.com.br
CRESCENDO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA

LEI Nº 370 DE 22 DE ABRIL DE 2015.

"Autoriza o Poder Executivo a doar à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, valor correspondente à sua participação em prolongamento."

EDSON DE SOUZA QUINTANILHA,

Prefeito do Município de Arapeí, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a título gratuito, à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para incorporação em seu patrimônio, a sua participação em prolongamento de redes implantados em ruas deste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Termos de Doação para cumprimento do disposto no art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ
Tel: (0XX12) 3115-1391 – Telefax: (0XX12) 3115-1194
CNPJ 65.058.984/0001-07 – email pmarapei@bol.com.br
CRESCENDO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA

Prefeitura Municipal de Arapeí, em 22 de abril de 2015.


Edson de Souza Quintanilha
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapeí,
em 22/04/15.


Angélica Aparecida de Souza
Diretora de Administração